

Políticas Públicas e Gestão Governamental, TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal”, LEIA-SE: “na carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 274.000.152/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 403, de 15/07/2019, publicada no DODF nº 132, de 16/07/2019, o ato que reviu a aposentadoria de ROSEMARY DE SOUZA CASTRO MORAIS, matrícula nº 133.986-9, Técnico em Saúde, Segunda Classe, Padrão VI, para corrigir a data, ONDE SE LÊ: “publicada no DODF nº 107 de 30/05/2006”, LEIA-SE: “publicada no DODF nº 107 de 06/06/2006”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.004.070/2006.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 223, de 18/09/2017, publicada no DODF nº 186, de 27/09/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 143.450-0, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir o posicionamento funcional, ONDE SE LÊ: “Padrão XX”, LEIA-SE: “Padrão X”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.004.067/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 200, de 31/07/2017, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2017, o ato que concedeu aposentadoria a VALERIA DINIZ, matrícula nº 128.905-5, na Carreira Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir o cargo, ONDE SE LÊ: “Ginecologia e Obstetrícia”, LEIA-SE: “no cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 279.000.831/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 124, de 23/05/2017, publicada no DODF nº 98, de 24/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a SEBASTIAO FONSECA DE MELO, matrícula nº 1.400.789-4, na Carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental. TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir na fundamentação legal o artigo 44 da LC 769/2008 e as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, e para corrigir a carreira e posicionamento funcional, ONDE SE LÊ: “na Carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental. TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal”, LEIA-SE: “na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.000.581/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 204, de 09/04/2020, publicada no DODF nº 69, de 13/04/2020, o ato que retificou a concessão de aposentadoria da servidora ELIANA DE FATIMA BUENO, matrícula nº 124.481-7, Auxiliar de Saúde, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 410.000.446/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 146, de 02/06/2017, publicada no DODF nº 111, de 12/06/2017, o ato que aposentou a servidora ELIANA DE FATIMA BUENO, matrícula nº 124.481-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir o posicionamento funcional, ONDE SE LÊ: “NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX)”, LEIA-SE: “no cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 410.000.446/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 618, de 24/09/2019, publicada no DODF nº 183, de 25/09/2019, o ato que retificou a concessão de aposentadoria da servidora MARIA MADALENA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 115.825-2, Técnico em Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 277.000.054/2004.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 220, de 13/09/2017, publicada no DODF nº 188, de 29/09/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA MADALENA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 115.825-2, na Carreira de Técnico em Saúde, no cargo de Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir a carreira, ONDE SE LÊ: “na Carreira de Técnico em Saúde, no cargo de Agente de Saúde Pública”, LEIA-SE: “na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 277.000.054/2004.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 12, de 06/02/2018, publicada no DODF nº 33, de 19/02/2018, o ato que concedeu aposentadoria a ANGELA BEATRIZ COELHO MIRANDA, matrícula nº 1.400.979- X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir o termo “ com as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011”, e para corrigir o cargo, ONDE SE LÊ: “no Cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental”, LEIA-SE: “no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.012.205/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 07, de 24/01/2018, publicada no DODF nº 24, de 02/02/2018, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DA PAZ MOURA E SILVA, matrícula nº 127.654-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Eletrocardiografia- NA-17, (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal, para corrigir o posicionamento funcional, ONDE SE LÊ: “NA-17, (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX)”, LEIA-SE: “Classe Única, Padrão XX”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 270.000.605/2017.

RETIFICAR, na Instrução nº 14, de 23/01/2018, publicada no DODF nº 18, de 25/01/2018, o ato que concedeu aposentadoria a NATANAEL ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 92.230-7, Especialista em Transportes Urbanos, Classe Especial, Padrão II do quadro de pessoal do Transporte Urbano do Distrito Federal, para corrigir a matrícula, ONDE SE LÊ: “matrícula nº 92.230-7”, LEIA-SE: “matrícula nº 1.683.215-9”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº SEI 0098-000268/2017.

RETIFICAR, na Portaria nº 76, de 10 de abril de 2015, publicada no DODF nº 71, de 13/04/2015, o ato que concedeu aposentadoria a ADAUTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 22.740-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir da fundamentação legal os artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96 e com o artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98, e para incluir o artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 132.000.379/2015.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 08, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a necessidade de criação de Comissão para encontrar imóvel para instalação da sede do INAS/DF.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 c/c o Decreto nº 39.637, de 25 de janeiro de 2019 e Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006, resolve:

Considerando a necessidade de encontrar imóvel para instalar a sede do INAS-DF, haja vista que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se pela “impossibilidade jurídica de ser firmado o intitulado Termo de Acordo de Cooperação de Bem Imóvel”, conforme Parecer Jurídico nº 465/2020 - PGCONS/PGDF, processo SEI nº 04001-00000057/2019-87.

Considerando que o Governo do Distrito Federal não possui imóvel próprio que possa atender à demanda de instalação deste Instituto e suas respectivas unidades administrativas, bem como a necessidade de constituição de Comissão composta por servidores deste Instituto para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à locação do imóvel para o atendimento da presente demanda, RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO RICHELIEU LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 274.211-X, MIRIAN DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 278.629-X, ROBERVAL CONTREIRAS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 274.511-9, LUCIVANE DOS SANTOS, matrícula 275.140-2, BRUNO ALVIM MOURA, matrícula nº 278.652-4, para, sob a presidência do primeiro servidor, comporem Comissão com a finalidade de, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente:

I - Realizar levantamento do quantitativo de pessoal a ser transferido para o novo imóvel e dimensionar a área total do imóvel, visando atender as necessidades de alocação de pessoas, bem como espaços para arquivo, almoxarifado, depósito de bens, auditório, salas de reunião, sala de oitiva, copa e refeitório, recepção, atendimento ao público, garagens privativas, estacionamento, entre outros.

II - Relacionar e dimensionar a infraestrutura capaz de suportar as redes lógica, elétrica e telefônica para atendimento das unidades administrativas do INAS/DF.

III - Levantar, por meio de pesquisa de mercado, o valor médio estimado da contratação.

IV - Elaborar o Quadro de Requisitos Obrigatórios do imóvel, bem como listar as localidades onde poderão estar localizados os imóveis, o que deverá ser decidido pela autoridade máxima do órgão, dentro do atendimento dos interesses públicos.

V - Elaborar Projeto Básico condizente com as necessidades logísticas, administrativas e operacionais para atendimento das demandas deste Instituto, apresentando justificativa para os critérios adotados em sua elaboração, e submetê-la à aprovação do Presidente deste Instituto.

VI - Elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação, quando for necessário.

VII - Receber, analisar e indicar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante justificativa e fundamentação técnica, que será submetida à apreciação e aprovação do Diretor Presidente do INAS/DF.

VIII - A Comissão deverá fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

Art. 2º Fica autorizada esta Comissão a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 3º A Comissão deverá observar a legislação vigente que rege a matéria, em especial o Decreto nº 33.788/2012, o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF e o Decreto nº 33.788/2012.

Art. 4º Após a aprovação do imóvel a ser locado, os autos deverão ser encaminhados a Diretoria de Administração e Finanças - DIAFIN para os devidos procedimentos administrativos da pretendida contratação.

Art. 5º A presente Comissão deverá elaborar, ainda, Projeto Básico com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança, a fim de atender as necessidades deste Instituto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO RICHELIEU LIMA DE ANDRADE